



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

Ata da 91ª reunião ordinária da Congregação do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) - Campus do Mucuri - Teófilo Otoni - MG.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e três de março de 2022, na sala de reunião virtual da plataforma Google Meet, o diretor do ICET, Jairo Lisboa Rodrigues, deu início à nonagésima primeira reunião ordinária da Congregação do ICET, com a presença dos seguintes membros: Elton Santos Franco, vice-diretor do ICET; Márcio Macedo Santos, coordenador do curso de Ciência e Tecnologia - BCT; Francisco César Dalmo, coordenador do curso de Engenharia Hídrica; Antônio Jorge de Lima Gomes, vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade (PPGTAS); Fábio Silva de Souza, vice-coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT); Daniel Brasil Ferreira Pinto, representante dos docentes; Luciano Pereira de Souza e Thiago Freire Alves Ferreira, representante dos servidores técnico-administrativos. **1. ABERTURA:** Cumprimentando os presentes, o presidente da Congregação colocou em votação a aprovação da ata da 90ª reunião ordinária, realizada em 23/02/2022 - Aprovada com 02 votos favoráveis e 06 abstenções. **2. HOMOLOGAR: 2.1** - Participação dos docentes do ICET, Marcos Fábio Cardoso de Faria e Valéria Cristina da Costa no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Política Social e Desenvolvimento Regional (PPGPSDR) - aprovado por unanimidade. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA: 3.1** - aprovado por unanimidade. **4. ASSUNTOS DA PAUTA: 4.1** - Cessar os efeitos da Resolução da Congregação do ICET 05/2014, dispõe sobre as normas de afastamento para qualificação e de cooperação acadêmica de docentes lotados no Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET/ UFVJM, tendo em vista a Resolução CONSU 21/2019 que regulamenta a aplicação do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento no âmbito da UFVJM - aprovado por unanimidade. **4.2** - Recurso discente do BCT, AME - indeferido por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente da Congregação, professor Jairo Lisboa Rodrigues.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor(a)**, em 04/05/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0659475** e o código CRC **2501AFF6**.